



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 14/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE  
S.A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.260-100, neste ato representado por seu Reitor, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, com sede na Rua do Lavradio, nº 71 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79, representada neste ato por **JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. CNH 00066149459 DETRAN-RJ e inscrito no CPF nº. 028.330.416-24 e **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 09649560-1 IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.395.937-50, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23270.000490/2015-54**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 09/2016**, com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Principal nº 14/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. É objeto do Contrato a contratação de solução de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching) e acesso dedicado à Internet de forma distinta, para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro e de seus Campi Avançado provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos.
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, com início em 02/09/2018 e término em 01/09/2019, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. E o reajuste anual com base na variação do Índice Setorial de Telecomunicações



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

(IST) de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), de acordo com as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do Caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Nona – Do Reajuste do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com este Termo Aditivo, o valor mensal estimado passará de R\$ 52.209,94 (cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 55.081,42 (cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)** e o valor anual estimado passará de R\$ 626.519,28 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 660.977,04 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos)**.

Grupo	Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Link de MPLS de 2Mbps	14	1.707,42	23.903,88	286.846,56
	2	Link de MPLS de 4Mbps	2	2.710,57	5.421,14	65.053,68
	3	Link de MPLS de 20Mbps campus Reitoria (Concentrador)	1	5.888,65	5.888,65	70.663,80
	6	Link de Internet dedicada de 4Mbps para o <i>campus</i> Resende	1	2.806,07	2.806,07	33.672,84
	7	Link de Internet dedicada de 4Mbps para o <i>campus</i> São João de Meriti	1	2.696,79	2.696,79	32.361,48
	8	Link de Internet dedicada de 4Mbps para o <i>campus</i> Belford Roxo	1	2.718,88	2.718,88	32.626,56
	9	Link de Internet dedicada de 20Mbps para o <i>campus</i> Reitoria	1	5.454,62	5.454,62	65.455,44
	10	Link de Internet dedicada de 20Mbps para o <i>campus</i> Arraial do Cabo	1	6.191,39	6.191,39	74.296,68
<b>Total Geral Estimado:</b>						<b>660.977,04</b>



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

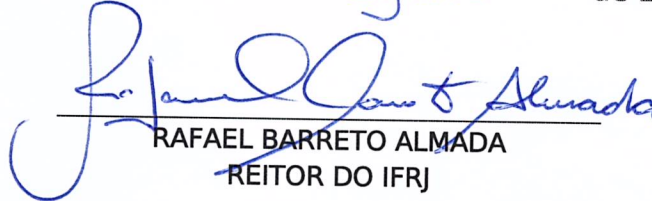
3.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO correrão, no presente exercício, à conta do Elemento de Despesa n.º 339040-13, Fonte 8100.000000 e Plano de Trabalho 12363208020RL0033. E no exercício de 2019, à conta do Elemento de Despesa n.º 339040-13 e Plano de Trabalho 12363208020RL0033.

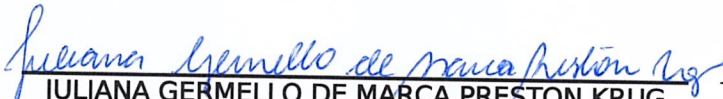
### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
REITOR DO IFRJ

  
JULIANA GERMELLO DE MARCA PRESTON KRUG  
TELEMAR NORTE LESTE S.A




JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ  
TELEMAR NORTE LESTE S.A


Jane Malafaia S. Cruz  
Diretoria de Serviços a  
Clientes Corporativos  
ID 37810

### TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.:   
Nome: Camilla de Oliveira  
CPF: 084.769.257-43

Por Parte da TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Ass.:   
Nome: Manuel Janda  
CPF: 011.799.986-50

